



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (11549) Nº 0600246-39.2024.6.15.0014**RECORRENTE: COLIGAÇÃO LOGRADOURO DAQUI PRA FRENTE****ADVOGADO: MARINALDO BEZERRA PONTES - OAB/PB10057-A****RECORRIDO: -----****ADVOGADO: ADILSON ALVES DA COSTA - OAB/PB18400****ADVOGADO: JARBELLE BEZERRA DA SILVA - OAB/PB30528****FISCAL DA LEI: Procurador Geral Eleitoral****ORIGEM: LOGRADOURO - PARAIBA****Sessão Presencial ordinária de 18.02.2025 (terça-feira), às 19h****RELATOR(A): MINISTRO(A) ANTONIO CARLOS FERREIRA****PRESIDENTE: MINISTRA CARMEN LACIA****VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL: ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA****ASSESSOR DE PLENÁRIO: JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS**

DECISÃO

O Tribunal, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial para que, reformando-se o acórdão regional, seja indeferido o registro do candidato ----- ao cargo de vereador pelo Município de Logradouro/PB, nos termos do voto do Relator.

Acompanharam o Relator os Ministros Floriano de Azevedo Marques, André Ramos Tavares, Nunes Marques, André Mendonça e as Ministras Isabel Gallotti e Carmen Lacia (Presidente).

Composição: Ministros (as) Carmen Lacia (Presidente), Nunes Marques, André Mendonça, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Floriano de Azevedo Marques e André Ramos Tavares.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS Assessor-

Chefe de Plenário

